

ECONOMIA.

CAIXA-PRETA DOS



Magna, em Pedro Canário, e Davi, em Mucurici: após demissão, sem alternativas para conseguir um novo emprego



RECEITAS MILIONÁRIAS

COM TAXAS EXTRAS

SINDICATOS CRIAM "NOVO IMPOSTO" E CONSEGUEM TRIPLICAR A ARRECADAÇÃO

/// MIKAELLA CAMPOS
mikaella.campos@redgazeta.com.br
/// VILMARA FERNANDES
vfernandes@redgazeta.com.br

Em tempos de baixa filiação, sindicatos encontram lacunas nas legislações para descontar de salários e da receita de empresas taxas polêmicas, ainda mais penosas que o imposto sindical. Com essas extras, que não incluem as mensalidades, as instituições conseguem até triplicar a arrecadação. Chamadas de assistenciais, essas cobranças são, na visão de especialistas, os segredos mais obscuros da caixa-preta do sindicalismo.

Assim como a contribuição obrigatória, os recursos não são fiscalizados pelas autoridades. A liberdade sindical, prevista na Constituição, livra as organizações de publicar balanços e de informar as movimentações financeiras ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público ou à Superintendência Regional do Trabalho.

Só para se ter ideia do volume que os extras geraram para as organizações, em 2015, um total de 128 convenções coletivas firmadas no Estado aumentaram em cerca de R\$ 70 milhões o faturamento dessas instituições, que já tinham embolsado R\$ 33 milhões com a contribuição compulsória descontada em janeiro das empresas e em março dos trabalhadores.

Análise feita por A GAZETA a partir de dados sobre acordos coletivos retirados do site do Ministério do Trabalho mostra, por exemplo, que os sindicatos do setor varejista e atacadista foram os que mais "lucram" com essas contribuições. Foram R\$ 14 milhões que jorraram em seus cofres fruto de taxas assistenciais.

Embora esteja presente nas convenções coletivas, as contribuições não são obrigatórias, mas a forma como são declaradas no documento não dão chance aos trabalhadores de se oporem à cobrança, sen-

do, na prática, um novo tipo de imposto. Como às vezes são mensais, as taxas praticamente sindicalizam pessoas que nunca tiveram interesse de se associar e que não sabem o motivo de pagar a contribuição.

Como a legislação atual limita o uso do imposto sindical para "custeio administrativo" em 20%, o restante deve ser aplicado em atividades assistenciais, jurídicas e sociais voltadas para o trabalhador. O problema é que os sindicatos precisam de muito mais para financiar suas estruturas, por isso, a taxa assistencial, prevista em lei com a finalidade de cobrir custos de convenções coletivas, ganha novas funções e nomes, sendo cobrada, em algumas situações, em duplicidade.

Assim surgem o reforço sindical, a taxa negociativa, a taxa de fortalecimento sindical, o fundo de assistência social e a taxa contributiva. São muitas denominações que penalizam empresas e trabalhadores,

“

A contribuição assistencial não é ilegal, mas os sindicatos devem dar prazos para o trabalhador se opor à cobrança

—
JOÃO HILÁRIO
Procurador do Trabalho

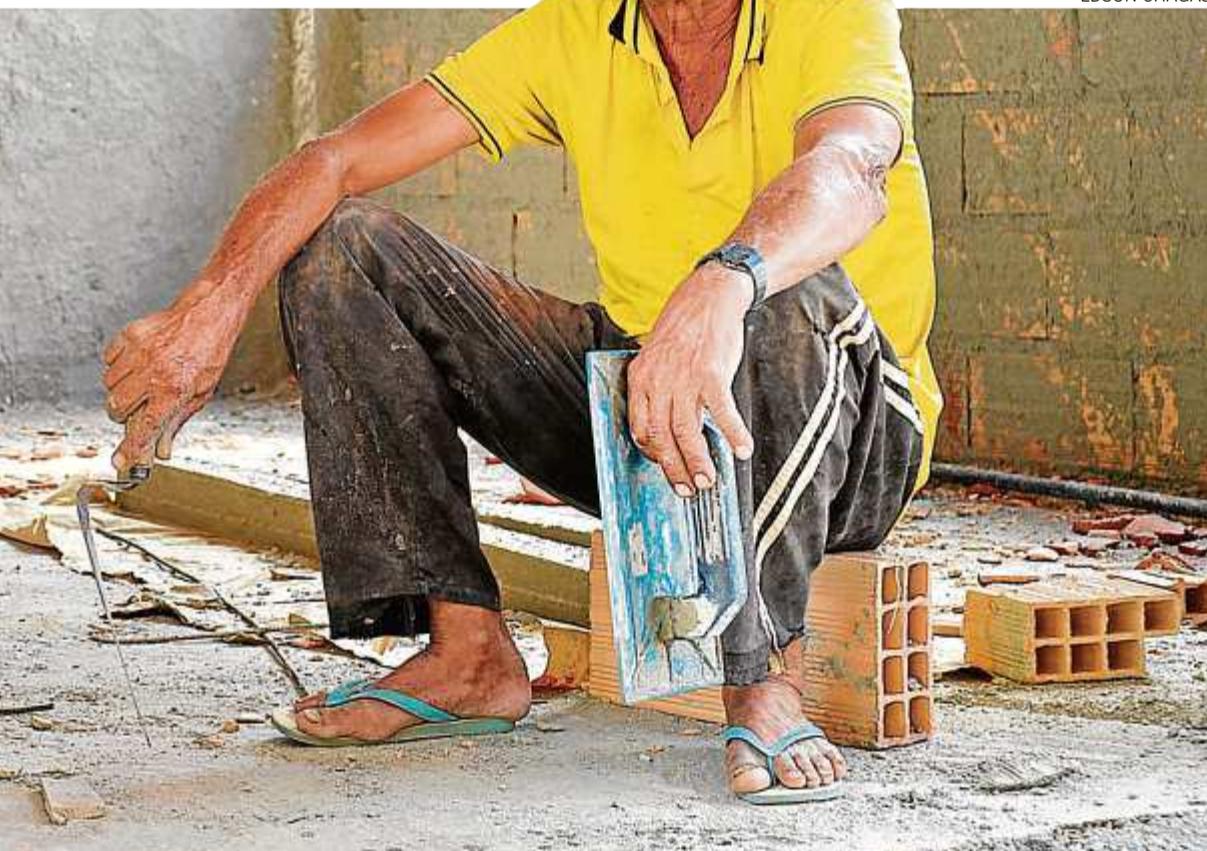
e inflam o caixa das instituições.

Na prática, as contribuições assistenciais representam um alto valor do salário do trabalhador ou do faturamento das empresas. Como não existem regras estipuladas por lei, cada sindicato define se os descontos são mensais ou anuais. Das empresas, determinadas con-

venções definem um percentual de recolhimento sobre a folha ou fixam um valor para cada trabalhador. Os empregados arcam, na maioria das vezes, com 2% do salário. Há sindicatos que debitam a assistência prestada na demissão em 8% do valor da rescisão.

Por esses fatores, as taxas assistenciais, consideradas espinhosas, dividem opiniões entre procuradores do Trabalho. Alguns legitimam as cobranças, outros ingressam com ações civis públicas na Justiça do Trabalho ou propõem Termos de Ajustamento de Conduta para limitar ou mesmo extingui-la.

Segundo o coordenador regional de Promoção da Liberdade Sindical, João Hilário Valentim, a contribuição assistencial não é irregular. Ela é necessária para manter as organizações no período de discussões coletivas, porém, as taxas não são obrigatórias e as instituições precisam dar prazo para os trabalhadores se oporem à cobrança.



EDSON CHAGAS

OS TIPOS DE CONTRIBUIÇÃO

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

Além do imposto sindical, os sindicatos podem taxar trabalhadores e empresas com o objetivo de manter a sobrevivência da organização e para financiar projetos de conscientização da categoria. O percentual das contribuições depende de acordos entre sindicatos e o segmento representado.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Tem a finalidade de cobrir os custos das negociações para construção de acordos ou convenções coletivas. É cobrada de sindicalizados ou não. Não é de natureza obrigatória. Isso significa que o trabalhador ou a empresa tem direito de optar a cobrança. O recurso também serve para custear outras atividades sindicais.

TAXA CONFEDERATIVA

Destina-se a custear o sistema confederativo de representação sindical. A cobrança é prevista em convenção coletiva e sua obrigatoriedade ainda é controversa. A Súmula 666, do Supremo Tribunal Federal, estabelece a cobrança apenas aos filiados do sindicato.

MENSALIDADE

É cobrada dos trabalhadores ou empresas que voluntariamente se associam à organização sindical. Geralmente, os sócios das organizações têm mais direitos do que os não associados. Entre os serviços gratuitos oferecidos pelos filiados estão a assistência jurídica.

R\$ 70 MILHÕES SÃO ARRECADADOS AO ANO COM TAXAS EXTRAS. RECURSOS CHEGAM A TRIPlicAR A RECEITA DOS SINDICATOS

SETORES QUE MAIS ARRECADARAM COM AS TAXAS EXTRAS EM 2015

	Número de trabalhadores atingidos	Valor médio pago no ano por cada empregado	Total arrecadado
COMÉRCIO E SERVIÇOS	244.122	R\$ 116,86	R\$ 28.528.756,80
TRANSPORTE	52.110	R\$ 228,00	R\$ 11.881.080,00
INDÚSTRIA	89.462	R\$ 110,98	R\$ 9.928.851,08
CONSTRUÇÃO	51.787	R\$ 105,60	R\$ 5.468.707,20

Pelo menos **128 convenções coletivas**, de acordo com dados retirados do site do Ministério do Trabalho, estabelecem contribuições assistenciais



Recursos são pagos pelos trabalhadores de forma variada. Cada acordo coletivo estabelece um percentual do salário e a periodicidade. **Em média, cobrança é de 1% a 2% da remuneração ao mês**

Além de trabalhadores, empresas também pagam contribuições assistenciais. Em alguns casos, para custear serviços sociais desenvolvidos pelos sindicatos dos empregados



Em 2015, 230 trabalhadores entraram na Justiça para reclamar das cobranças extras em seus salários. **Em 2014, foram 251 ações**

APATIA DIANTE DO DESEMPREGO

Com mais de 11 milhões de desempregados em todo o Brasil, especialistas questionam a atuação do movimento sindical para conter o desemprego. Para o ex-ministro do Trabalho Almir Pazzianotto, que advogou para o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC quando Lula era o presidente da entidade, na década de 70, as organizações estão apáticas.

“Temos muitos trabalhadores na informalidade que não entram nas estatísticas. E o que os sindicatos têm feito para ajudar essas pessoas e os outros brasileiros que perderam recentemente seus empregos?”. Na visão dele, as contribuições sindicais obrigatórias não têm estimulado a formação de entidades sem marcas ideológicas e que atuam para aumentar a produtividade do trabalhador.

REFORMA

Para evitar o “entra e sai” de dinheiro sem qualquer controle nas organizações, o especialista é mais um a concordar sobre a necessidade urgente de reforma no sindicalismo. Segundo Pazzianotto, em vários países, a autonomia sindical criou entidades plurais, independentes do governo e mantidas pelos associados.

“Os sindicatos precisam se esforçar para atrair sócios e criar uma sustentação para mantê-lo. É errado a organização que cobra todo mês contribuição assistencial, por exemplo, formando um filiado sem direito a voto”, critica o presidente da Central

Única dos Trabalhadores no Estado, Jasseir Alves Fernandes.

No Espírito Santo, em um ano, de acordo com dados do Ministério do Trabalho, foram fechados mais de 50 mil postos de trabalho. O que levou para a informalidade de trabalhadores como o pedreiro de Mucurici, Norte do Estado, Davi da Silva Prates, 62, após um ano e três meses de carteira assinada.

Na profissão há mais de 40 anos, ele se ressentido do último empregador. “Ficaram para trás várias coisas que deveríamos receber, como férias e 13º salário”, diz, lembrando que nunca tirou férias em sua vida. “Com a crise, assinar carteira é mais difícil”. Sem sindicato em sua cidade, ele não sabe como buscar assistência jurídica para ir atrás de seus direitos.

Outra que também enfrenta dificuldades para retornar ao mercado é a comerciária Magna Aparecida Teixeira, que reside em Pedro Canário. Demitida no final do ano passado, teve que ir a São Mateus para garantir a sua homologação. “Aqui não tem sindicato. Tive que ir à sede do Ministério do Trabalho”, relatou.

Agora, sem opção de emprego, pretende buscar alternativas nas cidades vizinhas ou na informalidade. “Aqui (Pedro Canário) não tem opção”, desabafa, lembrando que sempre contribuiu para o sindicato, mas nunca obteve acesso a nenhum tipo de benefício, nem mesmo a um treinamento. “Aqui não temos acesso a nada, nem mesmo assessoria jurídica”, desabafa.

GUILHERME FERRARI



“

Todo mês descontam R\$ 80. Um valor alto para pouco retorno. O sindicato é importante, mas tem saído caro mantê-lo sem o retorno esperado

—
MARCELO SILVA DOS SANTOS
Sinaleiro

UM MÊS DE SALÁRIO POR ANO PARA O SINDICATO

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LEVOU 230 TRABALHADORES À JUSTIÇA EM 2015

“Todo mês descontam R\$ 80. Um valor alto para pouco retorno.” A reclamação do sinaleiro Marcelo Silva dos Santos, 28 anos, sindicalizado há quatro, é uma queixa comum entre muitos trabalhadores. Há 12 anos atua na profissão, ganha na faixa de R\$ 1.000 líquido e chega a perder um mês do salário para pagar mensalidades e extras ao sindicato.

Neste ano, com o agravamento da crise financeira que trará consequências ao ganho real de muitos trabalhadores, as contribuições assistenciais, que deveriam ajudar nas negociações salariais, devem apenas pesar no orçamento de Marcelo e de outras milhares de famílias. Em decorrência das reclamações com esses extras – as contribuições assistenciais –, 230 processos tramitam na Justiça do Trabalho.

Nesse contexto, enquanto a inflação, mesmo em ritmo mais lento, continua a corroer a renda da população, muitas empresas já declaram não ter condições de aplicar reajustes nas remunerações. Porém, mesmo assim, os sindicatos mantêm as cobranças destinadas a garantir reajustes e benefícios que podem não vir.

O curioso é que sindicalizados e não-filiados alvo das con-

2000

SINDICATOS

É o número de organizações de trabalhadores que não participam em convenções coletivas

tribuições assistenciais estão insatisfeitos. Alegam não ter benefícios e nem sabem exatamente para que o dinheiro é descontado do salário. “Nunca tive tempo de checar as cobranças. Acredito que o sindicato seja importante, mas tem saído caro manter algo sem ter o retorno esperado”, reclama Marcelo.

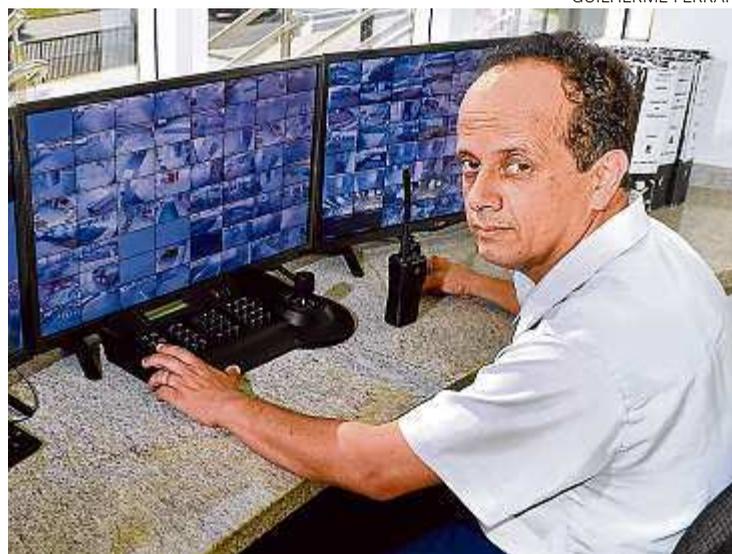
Com dois empregos na área de segurança e limpeza, Francisco José Subtil, 51 anos, paga dois sindicatos todo mês. “É tudo meio forçado. Não sei como me sindicalizaram e não encontro tempo para me desfilializar.”

Até ser demitido, Gleidson da Silva, 34 anos, ajudava, à distância, a manter a estrutura do sin-

dicato do setor comercial. E sem nunca ter pisado lá. Por mês ele desembolsava R\$ 70 para quitar as mensalidades e extras, o que sobrava para ele era um líquido de R\$ 880. Nem mesmo quando ele foi demitido teve apoio da instituição. A rescisão do contrato trabalhista foi homologada por um defensor público, pois na cidade onde vive, em Mucurici, Norte do Estado, não há agência do Ministério do Trabalho nem posto de atendimento do sindicato a que ele se filiou, sem saber como. “A gente nunca sabe o motivo do desconto, nem para que é descontado. Não sei nem a função do sindicato. Era um dinheiro que fazia muita falta durante o mês”, desabafa Gleidson.

Há projetos de lei tramitando no Congresso Nacional que pretendem acabar com o imposto sindical cobrado anualmente. Outros querem limitar o percentual de desconto no salário, mas em contrapartida tornam compulsórios os extras para trabalhadores, filiados ou não.

Uma das propostas em tramitação, do senador Blairo Maggi (PR/MT), estabelece regras para as contribuições negociais que passariam a ser cobradas apenas no período de campanhas salariais e se forem aprovadas em as-



GUILHERME FERRARI

Francisco paga dois sindicatos na área de segurança e limpeza

sembleias da categoria. Filiados pagariam a taxa normalmente e o não-associado poderia ser atendido pela convenção coletiva apenas se quisesse.

A intenção seria dar um basta na constituição de sindicatos de fachada e dar legitimidade àquelas que representam as categorias. Estima-se que no Estado, dos 170 sindicatos ligados aos trabalhadores que receberam contribuição sindical nos últimos nove anos, 56 nunca participaram de convenções coletivas e não teriam, com o novo projeto,

como garantir receitas além das mensalidades. No país, estima-se que 2 mil sindicatos recebem contribuições mesmo sem atuar em acordos de categoria.

NA INTERNET

Vídeos e conteúdo interativo no www.gazetaonline.com.br.

AMANHÃ

Líderes sindicais ficam até 30 anos no poder.